

## EDITAL LMA-CBT N.º 02 DE 06 DE JUNHO DE 2019

### PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

#### CAPÍTULO I DO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 1.º** O presente processo eleitoral tem por objetivo normatizar os procedimentos de consulta à escolha do Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática, do *campus* Cubatão, regulamentado pela Resolução n.º 42/2018, de 8 de maio de 2018.

#### CAPÍTULO II DOS CANDIDATOS

**Art. 2.º** Poderão candidatar-se à Função de Coordenador de Curso (FCC) de Licenciatura em Matemática todos os docentes do quadro efetivo, em regime de 40 horas ou de Dedicção Exclusiva, em exercício e lotados no *campus*, desde que tenham ministrado aula no curso nos últimos quatro (4) anos e enquadrem-se nas condições necessárias de acordo com o curso, exceto os docentes sob licença ou afastados, conforme:

- I - professor responsável por componente curricular do curso; e
- II - titulação em nível de pós-graduação

**Parágrafo único.** Entende-se por responsável o professor que tenha ministrado o referido componente curricular ao menos por um semestre, durante a oferta do curso, no prazo de até quatro (4) anos anteriores à data da votação definida por este código de consulta.

#### DAS INSCRIÇÕES

**Art. 3.º** As inscrições dos candidatos realizar-se-ão a partir das 8 horas, do dia 10 de junho de 2019, até às 17 horas, do dia 18 de junho de 2019, por meio de entrega de ficha de inscrição no setor de protocolo.

#### CAPÍTULO III DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 4.º** A organização para a escolha do coordenador do curso será precedida de consulta aos servidores atuantes no curso, professores e técnico-administrativos ligados ao curso, bem como aos discentes regularmente matriculados no curso, atribuindo-se o peso de 2/3 (dois terços) aos servidores (professores e administrativos) e de 1/3 (um terço) aos discentes, conforme equação abaixo:

$$TVC = \frac{2}{3} \frac{NVPC}{NPA} + \frac{1}{3} \frac{NVDC}{NDA}$$

TVC = Total de Votos do Candidato  
NVPC = Número de Votos dos Servidores no Candidato  
NPA = Número de Servidores Aptos a Votar  
NDPC = Número de Votos de Discentes no Candidato  
NDA = Número de Discentes Aptos a Votar

## **CAPÍTULO IV DOS ELEITORES**

**Art. 5.º** São considerados eleitores aptos a votar:

- I** – todos os docentes do quadro efetivo que são responsáveis por componentes curriculares durante a oferta do curso, no prazo de até quatro (4) anos anteriores à data da votação e os docentes que estejam com aulas atribuídas para o semestre seguinte à votação;
- II** – todos os discentes regularmente matriculados no período de realização da eleição.

## **CAPÍTULO V DA HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**Art. 6.º** A homologação dos candidatos realizar-se a partir das 8 horas do dia 19 de junho de 2019, publicada no sítio institucional <http://cbt.ifsp.edu.br>.

## **DOS RECURSOS**

**Art. 7.º** A interposição de recursos, quanto à homologação dos candidatos, realizar-se-á a partir das 8 horas do dia 24 de junho de 2019, até às 17 horas do dia 24 de junho de 2019, com requerimento entregue no setor de protocolo do *campus*.

## **CAPÍTULO VI DA VOTAÇÃO**

**Art. 8.º** A votação será realizada das 8h às 15h, no dia 25 de junho de 2019, por meio presencial no saguão do *campus* Cubatão.

## **DA APURAÇÃO**

**Art. 9.º** A apuração realizar-se-á no dia 25 de junho de 2019, imediatamente após o encerramento da votação, no *campus* Cubatão.

## **DO RESULTADO PRELIMINAR**

**Art. 10.** A divulgação do resultado preliminar realizar-se-á no dia 26 de junho de 2019, a partir das 8 horas, publicada no sítio institucional <http://cbt.ifsp.edu.br>.

## DOS RECURSOS

**Art. 11.** A interposição de recursos, quanto ao resultado preliminar dos candidatos, realizar-se-á a partir das 8 horas do dia 27 de junho de 2019, até às 17 horas do dia 27 de junho de 2019, com requerimento entregue no setor de protocolo do *campus*.

## DO RESULTADO FINAL

**Art. 12.** Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior percentual de votos, conforme o Art. 4.º, deste código.

**Parágrafo único.** Em caso de empate na apuração dos votos, prevalecerá o candidato que atender aos seguintes critérios, respectivamente:

- I – maior tempo de atuação no curso;
- II – maior tempo de exercício no *câmpus*;
- III – maior tempo de exercício no IFSP;
- IV – maior titulação acadêmica; e
- V – maior idade.

**Art. 13.** A divulgação do resultado final realizar-se-á no dia 28 de junho de 2019, a partir das 8 horas, publicada no sítio institucional <http://cbt.ifsp.edu.br>.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 14.** Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção Geral do *campus*, em consonância com a Reitoria do IFSP.

Cubatão, 06 de junho de 2019

Membros do processo eleitoral.

Carlos Eduardo Mendes Gouveia. \_\_\_\_\_

Elayne Hiromi Kanashiro Tavares \_\_\_\_\_

Paulo Cesar Pinheiro Junior \_\_\_\_\_

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
Inscrições dos candidatos	10/06/2019 às 08:00	18/06/2019 às 17:00
Homologação dos candidatos	19/06/2019 às 08:00	19/06/2019 às 23:59
Interposição de recursos	24/06/2019 às 08:00	24/06/2019 às 17:00
Análise dos recursos	24/06/2019 às 08:00	24/06/2019 às 23:59
Eleição - Votação	25/06/2019 às 08:00	25/06/2019 às 15:00
Apuração	25/06/2019 às 15:01	25/06/2019 às 18:00
Resultado preliminar	26/06/2019 às 08:00	26/06/2019 às 23:59
Interposição de recursos	27/06/2019 às 08:00	27/06/2019 às 17:00
Análise dos recursos	27/06/2019 às 08:00	27/06/2019 às 23:59
Resultado final	28/06/2019 às 08:00	28/06/2019 às 23:59